

## Informação

Projeto de Resolução n.º 1756/XIII/3.<sup>a</sup>  
(PSD)

Discussão ocorrida nos  
termos do artigo 128.º  
n.º 1 do RAR, em  
reunião da Comissão de  
19/06/2019

1. Vinte e três Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1756/XIII/3.ª (PSD), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 06 de julho de 2018, tendo sido admitido a 11 de julho de 2019, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. O Projeto de Resolução n.º 1756/XIII/3.ª (PSD) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 19 de junho de 2019.

4. A discussão do PJR n.º 1756/XIII/3.ª (PSD) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Paulo Neves (PSD) usou da palavra para apresentar o Projeto de Resolução n.º 1756/XIII/3.ª (PSD), defendeu que a companhia aérea TAP deva ter uma responsabilidade acrescida com o acompanhamento dos passageiros afetados pelos cancelamentos de voos para as Regiões Autónomas e observou que as questões operacionais dadas como justificação para a interrupção dos voos nunca foram devidamente explicadas.

De seguida, o Senhor Deputado Carlos Pereira (PS) salientou que o GP PS demonstra preocupação com esta temática, mencionou as recentemente melhorias nas ligações aéreas com as Regiões Autónomas com menores cancelamentos de voos por motivos operacionais, sublinhou que foi realizada pressão sobre a TAP, por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, do Governo Regional da Madeira e do GP PS, no sentido de avaliar as razões dos cancelamentos. É necessário compreender que no período crítico de cancelamento de voos ocorreu dificuldades de operacionalidade do aeroporto da Madeira, observou as medidas tomadas pela TAP, designadamente a nomeação de um diretor para o aeroporto na Madeira, porém sublinhou ser precoce a avaliação do seu impacto.

O Senhor Deputado Ernesto Ferraz (BE) observou que o PJR já tem cerca de um ano desde a sua entrada, referiu que a situação está diferente, porém permanecem constantes atrasos e problemas operacionais nas ligações aéreas. Afirmou que os problemas observados decorrem da liberalização da rota, a que acrescem os ditos problemas operacionais, sem aprofundada fundamentação, e que afetam todos os utilizadores e população residente. Defendeu que a reversão da privatização da TAP não surtiu os efeitos desejáveis, sublinhou que a resolução dos problemas de operacionalidade do aeroporto internacional da Madeira foi adiada, por fim concluiu que a via aérea é a única opção de ligação sem qualquer alternativa por via marítima.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) considerou que a resolução proposta está desatualizada, defendeu que o problema decorreu da preparação para a tentativa de privatização da TAP, também da liberalização do transporte aéreo, assim como da alteração do paradigma de serviço público para um de maximização de lucro. Observou o Grupo de Trabalho criado na anterior legislatura e em que os representantes da TAP explicaram que com a liberalização do serviço para as Regiões Autónomas a companhia alterou o paradigma de prestação de serviço público, afirmou que o problema de fundo subsiste e reside na liberalização do setor e na gestão da TAP, por fim fez menção à degradação da SATA e à falta de oportunidade da iniciativa.

Finalmente, tornou a usar da palavra o Senhor Deputado Paulo Neves (PSD) considerando que o PJR apresentado é o mais atualizado possível, mencionou que a TAP mantém a mesma atitude relativamente à prestação de serviço público, dando como exemplo a decisão de acabar com o estatuto de atletas o que originou o agravamento das tarifas para esses utilizadores, salientou que persistem as situações referidas na exposição de motivos. Observou que o Governo da Região Autónoma da Madeira tem realizado esforços para colmatar os problemas, designadamente criou uma base de dados com o registo de hotéis que disponibilizam alojamento aos passageiros que fiquem impossibilitados de prosseguir nos seus voos agendados.

5. Realizada a sua discussão, a qual foi objeto de gravação e pode ser consultada na página da iniciativa na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

---

Assembleia da República, em 19 de junho de 2019

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(HÉLDER AMARAL)**